



**PORTARIA 020/2024-NAVIRAIPREV**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Sra. **MARIA DO CARMO MINEIRO DE PAULA**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 04 de abril de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Sra. **Maria do Carmo Mineiro de Paula**, viúva, natural de Amaporã/PR, nascida em 23 de março de 1962, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo ASD, matrícula 465/0, lotada na Gerência de Serviços Públicos, admitida em 06/10/1994, com posse em seu cargo efetivo em 12/04/1996, com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de maio do ano de 2024, com amparo no Artigo 41, c/c § 8º do Artigo 61, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único:** Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), sendo reajustado na forma do § 10, do Artigo 61 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
Edição n.º 3579 de 30/04/2024  
Página: 409

**MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 4º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 549/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

**Partes :** Município de Naviraí e a empresa **ANESTESIO NAVI LTDA**

**Objeto:** Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/04/2024 à 31/05/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar de 28/04/2024 à 27/06/2024; 4.10 – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 82.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Dorival Luiz Vendramin, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de março de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

## Extrato do 4º Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 548/2023

Processo nº 136/2023 – Credenciamento nº. 003/2023

**Partes :** Município de Naviraí e a empresa **FHO CLINICA ANESTESIOLOGICA LTDA**

**Objeto:** Alteração das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta – Da Forma de Pagamento e Valor: 2.1 – O prazo de execução do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 61 (sessenta e um) dias a contar do dia 01/04/2024 à 31/05/2024; 2.2 - O prazo de vigência do presente termo de credenciamento passa a vigorar acrescido em 30 (trinta) dias a contar de 28/05/2024 à 26/06/2024; 4.10 – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 82.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), correspondente ao período prorrogado, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**Assinam:** Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, pela contratante, e o Sr. Fabrício Hiroshi Ozomo, pela contratada.

Naviraí – MS, 29 de março de 2024.

Matéria enviada por Katarina Djöser Galiuzzi Ferreira

## NAVIRAIPREV

## PORTARIA 020/2024-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição , à Sr a . **MARIA DO CARMO MINEIRO DE PAULA** , e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 04 de abril de 2024 .

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à Sr a . **Maria do Carmo Mineiro de Paula** , viúva , natura l de Amaporã/PR , nascid a em 23 de março de 19 62 , efetiv a no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos , Símbolo ASD , matrícula 465/0 , lotad a na Gerência de Serviços Públicos , admitida em 06/10/1994 , com posse em seu cargo efetivo em 12 /0 4 / 1996 , com efeito a partir do dia 01 (primeiro) de maio do ano de 202 4 , com amparo n o Art igo 41 , c/c § 8º do Artigo 61, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único:** Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 1.412,00 ( um mil, quatrocentos de doze reais ), sendo reajustado na forma do § 10 , do Artigo 61 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Providência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 ( vinte e nove ) dias do mês de abril de 202 4 .

**MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR**

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA

## CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

## PORTARIA Nº 070/2024

Designa servidores para atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato.